



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS

CEP 95735-000 – Fone: (51) 3753-2731

PARECER CONJUNTO Nº 008/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projeto de Lei nº 048/2022, do Poder Executivo Municipal de Roca Sales, de 26 de agosto de 2022, de autoria do Executivo Municipal que

Altera a Lei Municipal nº 803/07, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Roca Sales, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores de Roca Sales/RS, composta pelos Vereadores **Jaquisele dos Santos (Presidente)**, **Cleiton Telocken (Relator)** e **Gilvani Bronca (Vogal)**, bem como a Comissão de Orçamento e Finanças, composta pelos Vereadores **Paulo Ricardo Gonçalves (Presidente)**, **Gilvani Bronca (Relator)** e **Cleiton Telocken (Vogal)**, reuniram-se no dia 26 de setembro de 2022, às 18 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, com o objetivo de analisar o Projeto de Lei acima referido, que autoriza o Poder Executivo Municipal **a alterar a Lei Municipal de nº 803/07, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Roca Sales, e dá outras providências**, mediante a alteração do inciso IV do art. 13, fixando novas alíquotas mensais complementares à contribuição previdenciária patronal normal, como forma de recuperação do passivo atuarial e financeiro, a incidirem sobre a totalidade da remuneração de contribuição do servidores ativos e em disponibilidade remunerada.

Importante destacar que o Projeto de Lei visa regulamentar a legislação federal, de acordo com a conclusão da análise atuarial anualmente realizada, objetivando a recuperação do passivo financeiro e atuarial do Regime Próprio dos Servidores Municipais através de alíquotas suplementares, sendo que tal regulamentação já vem sendo adotada pelo Município de Roca Sales em exercícios anteriores, através das Leis Municipais de números 1.794/2019,



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS

CEP 95735-000 – Fone: (51) 3753-2731

1.876/2020 e 1.915/2021, a exemplo, não se tratando, portanto, de inovação legislativa.

O equacionamento do déficit atuarial através da adoção de alíquotas complementares está fundamentado em avaliação atuarial realizada pela empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA LTDA., especializada no tema e encontra respaldo no inciso I, do § 2º, do art. 53 da Portaria MF nº 464/2018.

Desta forma, em consonância com a Justificativa ao Projeto e com fundamento no Parecer Jurídico de nº 043/2022, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, as Comissões emitem parecer **FAVORÁVEL** no que tange a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 048/2022 e o remetem ao Plenário desta Casa para a sua deliberação e possível aprovação.

É o Parecer.

Roca Sales, 26 de setembro de 2022.

Vereador Paulo Ricardo Gonçalves
Presidente – Orçamento e Finanças

Vereadora Jaquisele dos Santos
Presidente – Constituição e Justiça

Vereador Gilvani Bronca
Relator – Orçamento e Finanças

Vereador Cleiton Telocken
Relator – Constituição e Justiça

Vereador Cleiton Telocken
Vogal – Orçamento e Finanças

Vereador Gilvani Bronca
Vogal – Constituição e Justiça